



ATA PRELIMINAR DE JULGAMENTO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09:30 horas, reuniu-se, na sala da CPL 1, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 06 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, a Comissão Especial de Contratação, composta por: Marcelo Pereira Rangel - Presidente; Marcelo Cunha da Silva - Membro; Tatiana David Ribeiro – Membro; e Rosana de Souza Azevedo – Membro Substituto, designados pela **Portaria Gab nº 0898/2025**, regidos pelas Leis Federais nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021, **para abertura do envelope nº 02, cotejo entre as vias e verificação da pontuação obtida pelas agências referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 90001/2025 do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PUBLICITÁRIOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIVULGAR OS PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO**. É importante salientar que a presente licitação, se regerá sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, da Lei nº 4.680, de 18.06.65 e 14.133, de 01.01.2021. Aplicam-se também a esta Concorrência as Leis Complementares nºs 123 de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014, do Decreto Federal nº 57.690, de 01.02.66 e do Decreto Federal nº 4.563, de 31.12.02, da Lei nº 12.846, de 01/8/2013 e suas respectivas alterações e do Decreto Municipal nº 3884/2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Compareceram as seguintes empresas e seus representantes legais abaixo discriminados: **MKT MÍDIAS DIGITAIS E NOVOS NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ 31.389.220/0001-82 (Sr. Caio Ornellas Velloso - RG 20.845.338-1 DETRAN/RJ, CPF 124327637-18), **EUROFORT COMUNICAÇÃO LTDA** - CNPJ 03.922.966/0001-74 (Sr. Artur Faria Briote Filho - CPF 022.959.287-29, RG 093183762 IFP/RJ), **D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA** - CNPJ 29.839.297/0001-65 (Sr. Ricardo de Almeida Pereira, CPF 087.688.927-56, RG 12.278.869-8 DETRAN/RJ), **PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA** (Sr.^a Regina Célia Martins Paganotti, CNPJ 01.352.580/0001-49 - CPF 338.966.587-00, RG 33.321.370-0 DETRAN/RJ), **ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA** - CNPJ 08.445.494/0001-20 (Sr. Mariana Antunes da Costa - CPF 135.175.397-59, RG 24.633.263-9). Registra-se que a empresa **ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, credenciou novo representante legal a Sr.^a Mariana Antunes da Costa. Após a identificação dos participantes, procedeu-se com a apresentação dos seguintes esclarecimentos. Compareceu o servidor Sr. Luiz Mauricio Miranda, matr. 7596-5 - Agente Administrativo da ASCOMTI/PMRO. Cumpre salientar que os participantes tiveram acesso ao Edital de Concorrência Pública Presencial e demais documentos relacionados, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal, site: www.riodasostras.rj.gov.br. Informo que no dia **15/10/2025**, a Comissão Especial de Contratação efetuou a entrega dos **Invólucros nº 01 - Proposta Técnica - Via Não Identificada** à Subcomissão Técnica, composta por: Michelle Gomes Silva, matrícula nº 19906-0 (com vínculo); André Luis Ferreira Areas, matrícula nº 11129-5 (com vínculo) e Silvio Campos Tobias, CPF nº 864.513.167-68 sem vínculo, que se reuniram em sala de reunião da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para realização do julgamento, que somente foi finalizada em 16/10/2025, quando a referida Subcomissão Técnica devolveu os invólucros e demais documentos pertinentes para a Comissão Especial de Contratação. Ressalto que após o recebimento dos invólucros nº 01, a Comissão Especial de Contratação em cumprimento ao exigido no instrumento convocatório, entregou os invólucros nº 03 à Subcomissão Técnica em 16/10/2025 para realização do julgamento, que foi finalizado em 17/10/2025, quando a





COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

referida Subcomissão Técnica devolveu os invólucros e demais documentos pertinentes. Conforme previsto no subitem 23.3 do Edital, após recebidas as atas de julgamento da Subcomissão Técnica, a Comissão Especial de Contratação convocou através do e-mail: comissaoespecialdecontratacao@gmail.com, todas as licitantes participantes, para comparecimento a sessão pública, nesta data, com o objetivo de apurar o resultado geral das Propostas Técnicas. Cabe salientar que foi tirado cópias das atas de julgamento das propostas realizadas pela Subcomissão Técnica e entregue aos licitantes presentes nesta sessão. **Diante do exposto, foram analisados os invólucros nº 01 da seguinte forma:**

- Invólucros nº 01 das 05 (cinco) agências, entre os dias **15/10/2025 a 16/10/2025**, sendo assim, informamos as notas apuradas, conforme ata que segue em anexo:

TEMAS	NOTA FINAL
UM MAR DE OPORTUNIDADES	64,00
ONDE A NATUREZA INSPIRA E OS NEGÓCIOS PROSPERAM	62,47
PARA VIVER SENTIR E VOLTAR	61,98
RIO DAS OSTRAS É MAIS	48,50
VIVER, INVESTIR E CRESCER	42,31

Esclareço que a Subcomissão Técnica observou algumas inconformidades com o Edital em alguns Planos de Comunicação Publicitária, conforme relatado na respectiva Ata de Reunião (I) anexa, relatando contudo que conforme critérios de julgamento não foi possível identificar as autorias dos documentos, e ainda que os aspectos observados não foram considerados para atribuição das notas, por não afetarem os critérios técnicos das propostas e consoante aos parâmetros definidos no Edital.

- Analisados os invólucros nº 03 das 05 (cinco) agências, entre os dias **16/10/2025 a 17/10/2025**, sendo assim, informamos as notas apuradas, conforme ata que segue em anexo:

LICITANTES	NOTA FINAL
D.R. PROPAGANDA E MARKETING	35,00
EUROFORT COMUNICAÇÃO	35,00
ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL	35,00
MKT MÍDIAS DIGITAIS	35,00
PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO	35,00



COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Foram apresentados aos licitantes presentes os **Invólucros nº 02 e nº 04** que ficaram sob a guarda desta Comissão Especial de Contratação lacrados e rubricados, conforme relatado anteriormente. Após o lançamento dos (**Invólucros Nº 01 e Nº 03**), procedeu-se a abertura dos (**invólucros Nº 02**), totalmente inviolados, compostos pelas **Vias Identificadas do Plano de Comunicação Publicitária**, para a identificação das empresas participantes, em respeito ao **subitem 23.3, alínea "b", do Edital**. Em atendimento ao **subitem 23.3, alínea "c", do Edital** foi realizado cotejo entre as Vias Identificadas e as Não Identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria conforme abaixo relacionado:

TEMAS	LICITANTES
ONDE A NATUREZA INSPIRA E OS NEGÓCIOS PROSPERAM	EUROFORT COMUNICAÇÃO
UM MAR DE OPORTUNIDADES	D.R. PROPAGANDA E MARKETING
RIO DAS OSTRAS É MAIS	MKT MÍDIAS DIGITAIS
VIVER, INVESTIR E CRESCER	PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO
PARA VIVER SENTIR E VOLTAR	ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL

Após verificação da Pontuação Total obtida pelas licitantes, considerando o subitem 23.3, alínea "d", em conformidade com os critérios estabelecidos no Item 12 do edital, foi elaborada planilha com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica, obtendo-se o resultado final do julgamento geral da Proposta Técnica (NPT). Bem como realizada a proclamação do resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, em conformidade com o subitem 23.3, alínea "e" do edital, registrando-se em ata as Propostas classificadas, sua ordem de classificação, conforme abaixo:

LICITANTES	INVÓLUCROS Nº 01	INVÓLUCROS Nº 03	TOTAL (NPT)
D.R. PROPAGANDA E MARKETING	64,00	35,00	99,00
EUROFORT COMUNICAÇÃO	62,47	35,00	97,47
ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL	61,98	35,00	96,98
MKT MÍDIAS DIGITAIS	48,50	35,00	83,50
PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO	42,31	35,00	77,31



Empresas classificadas:

1. D.R. PROPAGANDA E MARKETING – 99,00
2. EUROFORT COMUNICAÇÃO – 97,47
3. ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL – 96,98
4. MKT MÍDIAS DIGITAIS – 83,50
5. PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO – 77,31

Mediante ao exposto, o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica será publicado no Jornal Oficial do Município, e posteriormente a respectiva Ata será divulgada no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal, indicando as licitantes classificadas, em ordem decrescente de pontuação, em atendimento ao subitem 23.3, alínea "e.1" do Edital. O Presidente questionou aos licitantes presentes, se havia interesse de interposição de recurso contra o julgamento da proposta técnica proferido pela Subcomissão Técnica. As licitantes **EUROFORT COMUNICAÇÃO, ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL e MKT MÍDIAS DIGITAIS** manifestaram a intenção de interpor recurso referente ao julgamento das propostas, considerando que o presente processo ficará paralisado em prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da data de lavratura desta ata, observando o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021**. **O representante legal da licitante MKT MÍDIAS DIGITAIS fez uma gravação dos conteúdos dos invólucros Nº 01.** Os recursos deverão ser protocolizados no DEPAG – Departamento de Protocolo e Arquivo Geral, situado na Rua Campo de Albacora, n.º 75, no Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, horário de funcionamento das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou encaminhados por e-mail, para o DELCO - Departamento de Licitações e Contratos – **delcopmro@gmail.com, ou ainda para a Comissão Especial de Contratação através do e-mail: comissaoespecialdecontratacao@gmail.com.** Os representantes das licitantes solicitaram se poderiam tirar fotos dos conteúdos dos invólucros nº 01, tendo em vista que o Presidente disponibilizará o envio pelo e-mail desta Comissão Especial de Contratação a Ata e fichas de avaliações técnicas referentes aos invólucros nº 01 a todos os participantes. Os invólucros de nº 04 - proposta comercial de todas as licitantes permanecerão sob a guarda desta Comissão Especial de Contratação, devidamente rubricados, lacrados e inviolados aos quais todos serão comunicados para a próxima fase do certame por meio do e-mail: comissaoespecialdecontratacao@gmail.com. Em respeito a determinação da **Lei Nº 2497/2021** que **"Dispõe sobre a Gravação em Áudio e Vídeo dos Processos Licitatórios e sua Transmissão ao Vivo, por meio da Internet, no Portal da Transparência"**, informo que o certame licitatório foi devidamente filmado e disponibilizado no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal. Cientes os presentes, nada mais havendo a declarar, foi finalizada a sessão às 11:12 horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros, participantes e representantes legais das licitantes presentes, e, por mim Tatiana David Ribeiro, que secretariei a sessão.



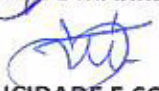
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Licitantes:


MKT MÍDIAS DIGITAIS E NOVOS NEGÓCIOS LTDA


EUROFORT COMUNICAÇÃO LTDA


D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA

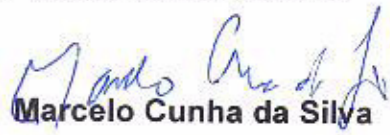

PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA


ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA

Assinaturas: COMISSÃO


Marcelo Pereira Rangel

Presidente Matr.3887-3


Marcelo Cunha da Silva

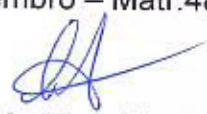
Membro – Matr.8938-9


Rosana de Souza Azevedo

Membro Subst. - Matr.2121-0


Tatiana David Ribeiro

Membro – Matr.4880-1


Luiz Maurício Miranda

Agente Administrativo da ASCOMTI/PMRO

Matr.7596-5





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38.192/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90001/2025
ATA DE REUNIÃO (I)
ANÁLISE DA PONTUAÇÃO TÉCNICA - INVÓLUCRO 1

Ao décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025), às 09:30 horas, reuniu-se, em sala de reunião da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a Subcomissão Técnica, composta por: Michelle Gomes Silva, matrícula nº 19906-0 (com vínculo); André Luís Ferreira Areas, matrícula nº 11129-5 (com vínculo) e Silvio Campos Tobias, CPF nº 864.xxx.xxx-68 sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, para análise do **Invólucro 1** referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 90001/2025**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PUBLICITÁRIOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, com o objetivo de promover e divulgar os programas, projetos e campanhas da Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Conforme previsto no subitem 23.2.7 do edital da Concorrência Pública nº 90001/2025, a Comissão Especial de Contratação encaminhou à Subcomissão Técnica o total de (05) cinco invólucros contendo as Propostas Técnicas – Plano de Comunicação - Via Não Identificada.

"23.2.7. Os Invólucros abertos e todo o seu conteúdo serão encaminhados à Subcomissão Técnica para análise e julgamento."

Foi informado pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação, Sr. Marcelo Pereira Rangel, que no dia 15 de outubro de 2025, foram recebidos os invólucros para serem analisados por esta Subcomissão Técnica.

Conforme previsto nos subitens 23.2.7.1, 23.2.7.1.1 e 23.2.7.1.2 do edital, a Comissão Especial de Contratação apenas irá disponibilizar para a Subcomissão Técnica os invólucros nº 03 – Conjunto de Informações, após o término da análise do plano de Comunicação – Via Não Identificada.

"23.2.7.1. A Subcomissão Técnica procederá a análise individualizada e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada (Invólucro nº 01) e do Conjunto de Informações (Invólucro nº 03), respeitado o procedimento legal e conforme critérios e quesitos estabelecidos neste documento, desclassificando-se as Propostas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas nesse instrumento(...)."

23.2.7.1.1. Serão elaboradas pela Subcomissão Técnica duas atas relativas (I) ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada e (II) ao julgamento dos quesitos referentes ao Conjunto de Informações e, posteriormente, encaminhadas à Comissão Especial de Contratação, juntamente com as Propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

23.2.7.1.2. A Subcomissão Técnica justificará os pontos concedidos em cada item do critério de avaliação."

Foram notadas por esta Subcomissão Técnica algumas inconformidades com o Edital nos Planos de Comunicação Publicitária, conforme relatado a seguir:

- a) Campanha: Rio das Ostras é Mais: margens fora do padrão estabelecido; espaçamento duplo entre parágrafos, fora do padrão estabelecido; planos de comunicação distintos para as campanhas, em desconformidade com edital.

- b) Campanha: Para Viver, Sentir e Voltar: margens fora do padrão estabelecido; espaçamento fora do padrão estabelecido;

Informamos que conforme critérios de julgamento (anexo VI, item II- Da Pontuação, letra "i") não foi detectado por esse corpo técnico nenhum elemento que possibilitasse a identificação da autoria do plano de comunicação publicitária. Ademais, os aspectos observados acima não foram considerados para atribuição das notas, por não afetarem os critérios técnicos das propostas e consoante aos parâmetros definidos no Edital e anexo VI.

A reunião foi encerrada às 18:40 hs e será retomada no dia 16 de outubro de 2025 às 09:00hs para que os membros da Subcomissão Técnica tenham acesso às pontuações e às justificativas ofertadas por cada um dos membros.

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (16/10/2025), foi retomada a reunião para análise do invólucro 1.

Os membros da Subcomissão Técnica analisaram as propostas técnicas e emitiram suas notas.

Conforme previsto no Anexo VI do edital, quando um quesito ou subquesito terminar com diferença entre a maior e a menor pontuação superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima será necessária uma reavaliação da pontuação atribuída, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas.

"c) A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.

d) A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

e) Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

f) Se a licitante não observar as quantidades estabelecidas no ANEXO V – FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA - subitens 3.4 e 4.3 para apresentação do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas, sendo a proporcionalidade obtida mediante a aplicação de regra de três simples, em relação às respectivas pontuações máximas previstas no subitem 11.3 do Edital

g) A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos."

Os membros da Subcomissão Técnica preencheram as planilhas de pontuação das propostas técnicas do invólucro nº 01.

Não houve divergência entre a maior e menor pontuação superior a 20% atribuídas aos quesitos e subquesitos da avaliação.

A Subcomissão Técnica somou as planilhas de cada campanha, apurou a média e fez a soma de cada campanha.

Segue abaixo as notas apuradas do invólucro 1:

TEMA	NOTA FINAL
UM MAR DE OPORTUNIDADES	64,00
ONDE A NATUREZA INSPIRA E OS NEGÓCIOS PROSPERAM	62,47
PARA VIVER SENTIR E VOLTAR	61,98
RIO DAS OSTRAS É MAIS	48,50
VIVER, INVESTIR E CRESCER	42,31

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião às 15:20hs.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2025.


Michelle Gomes Silva
Mat. 19906-0


André Luis Ferreira Areas
Mat. 11129-5


Silvio Campos Tobias
CPF: 864.513.167-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38.192/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90001/2025
ATA DE REUNIÃO (II)
ANÁLISE DA PONTUAÇÃO TÉCNICA - INVÓLUCRO 3

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (16/10/2025), às 16:30 horas, reuniu-se, em sala de reunião da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a Subcomissão Técnica, composta por: Michelle Gomes Silva, matrícula nº 19906-0 (com vínculo); André Luis Ferreira Areas, matrícula nº 11129-5 (com vínculo) e Silvio Campos Tobias, CPF nº 864.xxx.xxx-68 sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, para análise do **Invólucro 3 – Conjunto de Informações** referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 90001/2025**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PUBLICITÁRIOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, com o objetivo de promover e divulgar os programas, projetos e campanhas da Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Conforme previsto no subitem 23.2.7 do edital da Concorrência Pública nº 90001/2025, a Comissão Especial de Contratação encaminhou à Subcomissão Técnica o total de (05) cinco invólucros contendo as Propostas Técnicas – Conjunto de Informações.

"23.2.7. Os Invólucros abertos e todo o seu conteúdo serão encaminhados à Subcomissão Técnica para análise e julgamento."

Foi informado pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação, Sr. Marcelo Pereira Rangel, que no dia 16 de outubro de 2025, foram recebidos todos os invólucros para serem analisados por esta Subcomissão Técnica, em sessões e atas distintas.

Conforme previsto nos subitens 23.2.7.1, 23.2.7.1.1 e 23.2.7.1.2 do edital, a Comissão Especial de Contratação disponibilizou para a Subcomissão Técnica os invólucros nº 03 – Conjunto de Informações, após o término da análise do plano de Comunicação – Via Não Identificada. Dessa forma deu-se início as análises.

"23.2.7.1. A Subcomissão Técnica procederá a análise individualizada e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada (Invólucro nº 01) e do Conjunto de Informações (Invólucro nº 03), respeitado o procedimento legal e conforme critérios e quesitos estabelecidos neste documento, desclassificando-se as Propostas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas nesse instrumento(...)."

23.2.7.1.1. Serão elaboradas pela Subcomissão Técnica duas atas relativas (I) ao julgamento do Plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada e (II) ao julgamento dos quesitos referentes ao Conjunto de Informações e, posteriormente, encaminhadas à Comissão Especial de Contratação, juntamente com as Propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

23.2.7.1.2. A Subcomissão Técnica justificará os pontos concedidos em cada item do critério de avaliação."

A reunião foi encerrada às 18:40 hs e será retomada no dia 17 de outubro de 2025 às 13:00hs para que os membros da Subcomissão Técnica dêem continuidade às análises e tenham acesso às pontuações e às justificativas ofertadas por cada um dos membros.

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (17/10/2025), foi retomada a reunião para análise do invólucro 3.

Os membros da Subcomissão Técnica analisaram as propostas técnicas e emitiram suas notas.

Conforme previsto no Anexo VI do edital, quando um quesito ou subquesito terminar com diferença entre a maior e a menor pontuação superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima será necessária uma reavaliação da pontuação atribuída, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas.

"c) A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.

d) A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital.

e) Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

f) Se a licitante não observar as quantidades estabelecidas no ANEXO V – FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA - subitens 3.4 e 4.3 para apresentação do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas, sendo a proporcionalidade obtida mediante a aplicação de regra de três simples, em relação às respectivas pontuações máximas previstas no subitem 11.3 do Edital

g) A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos."

Os membros da Subcomissão Técnica preencheram as planilhas de pontuação das propostas técnicas do invólucro nº 03 – Conjunto de Informações.

Não houve divergência entre a maior e menor pontuação superior a 20% atribuídas aos quesitos e subquesitos da avaliação.

A Subcomissão Técnica somou as planilhas de cada licitante, apurou a média e fez a soma de cada licitante.

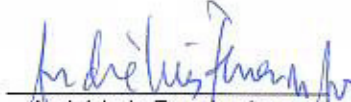
Segue abaixo as notas apuradas do invólucro 3:

LICITANTE	NOTA FINAL
D.R. PROPAGANDA E MARKETING	35,00
EUROFORT COMUNICAÇÃO	35,00
ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL	35,00
MKT MÍDIAS DIGITAIS	35,00
PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO	35,00

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião às 16:00hs.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2025.


Michelle Gomes Silva
Mat. 19906-0


André Luis Ferreira Areas
Mat. 11129-5


Silvio Campos Tobias
CPF: 864.513.167-68